



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 29/2025
CONTRATO: 15/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 659/2024
VALOR: R\$ 50.188,80

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 29/2025, PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA
DE FONOAUDIOLOGIA, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE
OUTRO LADO A EMPRESA MARILIA
PALMIERI DO ROSARIO, NA FORMA
ABAIXO":**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **MARILIA PALMIERI DO ROSARIO**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 47.577.368/0001-80, com sede à Rua Hereschiel Evangelista Pires, nº 150 – Centro, na cidade de Iepê, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora Marília Palmieri do Rosario, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 29.346.776-6 e CPF nº 325.945.248-67, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é Contratação de empresa para disponibilização de profissional para prestação de serviços na área de Fonoaudiologia, para atendimento no CIAS I (CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO A SAÚDE DE PEDRINHAS PAULISTA), de conformidade com os itens a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 15/2024, com início em 07 de março de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 50.188,80 (Cinquenta mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Sendo o valor mensal R\$ 4.182,40. O novo valor decorre de reajustamento pela variação percentual do IPCA (IBGE), previsto na Cláusula 11.1 do contrato de origem, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,56%, que será fixo e irreajustável durante a vigência contratual referida na clausula primeira acima.

1.2 A despesa irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo
02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde
103010023.2.041000 - Manut. de Programa de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (138 - F1)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 15/2024.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 05 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

MARILIA PALMIERI DO ROSARIO

Marilia Palmieri do Rosario – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____